

**DECRETO 45472, DE 21/09/2010 - TEXTO ORIGINAL**

Cria o Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda, nos Municípios de Moeda e Itabirito, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do **art. 90, da Constituição do Estado**, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e na **Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002**,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda, integrante do Sistema de Áreas Protegidas do Vetor Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte - SAP Vetor Sul, nos Municípios de Moeda e Itabirito, com área de 2.372,5572ha e perímetro de 61.663,43m.

Art. 2º Ficam declarados de utilidade pública e de interesse social, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terrenos e benfeitorias necessários à implantação do Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda, observado o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 3º O Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda tem os seguintes limites, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ACP-M-1336, de coordenadas N=7.760.519,790m e E=608.586,620m, situado no limite com a propriedade de Funchal Ltda., e nos limites com a propriedade de Dr. Lúcio; daí, segue confrontando com a propriedade de Dr. Lúcio, com os seguintes azimutes e distâncias: 168º 30'20" e 453,546m até o vértice ACP-M-1337, de coordenadas N=7.760.075,340m e E=608.677,000m; 163º 11'03" e 486,942m até o vértice ACP-M-1338, de coordenadas N=7.759.609,220m e E=608.817,870m; 163º 28'38" e 9,951m até o vértice ACP-M-1339, de coordenadas N=7.759.599,680m e E=608.820,700m; 163º 58'55" e 60,738m até o vértice ACP-M-1340, de coordenadas N=7.759.541,300m e E=608.837,460m; 163º 49'06" e 18,982m até o vértice ACP-M-1341, de coordenadas N=7.759.523,070m e E=608.842,750m; 163º 29'55" e 47,423m até o vértice ACP-M-1342, de coordenadas N=7.759.477,600m e E=608.856,220m; 169º 55'40" e 53,119m até o vértice ACP-M-1343, de coordenadas N=7.759.425,300m e E=608.865,510m; situado no limite com a propriedade de Dr. Lúcio, e nos limites com o Condomínio Aconchego da Serra, código INCRA nº. 431.117.273.589; daí, segue confrontando com o referido Condomínio, com os seguintes azimutes e distâncias: 273º 22'10" e 22,629m até o vértice ACP-P-0235, de coordenadas N=7.759.426,630m e E=608.842,920m; 215º 38'38" e 6,263m até o vértice ACP-P-0236, de coordenadas N=7.759.421,540m e E=608.839,270m; 267º 58'10" e 35,562m até o vértice ACP-P-0237, de coordenadas N=7.759.420,280m e E=608.803,730m; 237º 47'25" e 11,594m até o vértice ACP-P-0238, de coordenadas N=7.759.414,100m e E=608.793,920m; 257º 58'17" e 9,693m até o vértice ACP-P-0239, de coordenadas N=7.759.412,080m e E=608.784,440m; 279º 58'22" e 10,336m até o vértice ACP-P-0240, de coordenadas N=7.759.413,870m e E=608.774,260m; 224º 48'36" e 6,399m até o vértice ACP-P-0241, de coordenadas N=7.759.409,330m e E=608.769,750m; 278º 15'43" e 7,377m até o vértice ACP-P-0242, de coordenadas N=7.759.410,390m e E=608.762,450m; 236º 16'22" e 8,537m até o vértice ACP-P-0243, de coordenadas N=7.759.405,650m e E=608.755,350m; 199º 21'48" e 9,953m até o vértice ACP-P-0244, de coordenadas N=7.759.396,260m e E=608.752,050m; 245º 53'37" e 9,696m até o vértice ACP-P-0245, de coordenadas N=7.759.392,300m e E=608.743,200m; 229º 40'39" e 17,169m até o vértice ACP-P-0246, de coordenadas N=7.759.381,190m e E=608.730,110m; 298º 56'04" e 12,980m até o vértice ACP-M-1344, de coordenadas N=7.759.387,470m e E=608.718,750m; 153º 14'25" e 473,557m até o vértice ACP-M-1345, de coordenadas N=7.758.964,630m e E=608.931,970m; 149º 43'09" e 57,413m até o vértice ACP-M-1346, de coordenadas

N=7.758.915,050m e E=608.960,920m; 63° 02'30" e 53,425m até o vértice ACP-M-1347, de coordenadas N=7.758.939,270m e E=609.008,540m; situado no limite com o Condomínio Aconchego da Serra, e nos limites com a propriedade de José Patrus de Souza, código INCRA nº. 431.117.281.263-5; daí, segue confrontando com a referida propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 131° 14'53" e 230,282m até o vértice ACP-M-1348, de coordenadas N=7.758.787,440m e E=609.181,680m; 38° 34'59" e 11,641m até o vértice ACP-M-1349, de coordenadas N=7.758.796,540m e E=609.188,940m; 137° 16'53" e 17,762m até o vértice ACP-M-1350, de coordenadas N=7.758.783,490m e E=609.200,990m; 152° 37'54" e 25,843m até o vértice ACP-M-1351, de coordenadas N=7.758.760,540m e E=609.212,870m; 130° 48'05" e 133,953m até o vértice ACP-M-1352, de coordenadas N=7.758.673,010m e E=609.314,270m; situado no limite com a propriedade de José Patrus de Souza, e nos limites com o Condomínio Villa Bella, código INCRA nº. 431.117.283.754-9; daí, segue pelo limite do Monumento Natural, confrontando com terras da própria propriedade, sentido a Faixa de Domínio da Rodovia BR-040, com azimute de 232° 23'01" e distância de 172,484m até o vértice M.01, de coordenadas N=7.758.567,731m e E=609.177,643m; daí, atravessando a Rodovia BR-040, segue pela faixa de domínio da referida rodovia, sentido Rio de Janeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 236° 05'34" e 60,000m até o vértice M.02, de coordenadas N=7.758.534,260m e E=609.127,846m; 146° 05'34" e 64,560m até o vértice M.03, de coordenadas N=7.758.480,679m e E=609.163,861m; confrontando ainda com terras da Fazenda Várzea do Lopes, segue pelo limite do Monumento Natural, sentido a cumeada da serra, com azimutes de 234° 16'24" e distância de 325,310m até o vértice M.04, de coordenadas N=7.758.290,725m e E=608.899,771m; ainda por terras da Fazenda Várzea do Lopes, segue pelo limite do Monumento Natural, agora pela silhueta da serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 140° 03'20" e 166,479m até o vértice M.05, de coordenadas N=7.758.163,091m e E=609.006,658m; 189° 41'52" e 39,522m até o vértice M.06, de coordenadas N=7.758.124,133m e E=609.000,000m; 151° 55'24" e 107,662m até o vértice M.07, de coordenadas N=7.758.029,141m e E=609.050,672m; 111° 09'24" e 29,091m até o vértice M.08, de coordenadas N=7.758.018,641m e E=609.077,802m; 161° 04'24" e 73,772m até o vértice M.09, de coordenadas N=7.757.948,857m e E=609.101,731m; 223° 36'05" e 53,859m até o vértice M.10, de coordenadas N=7.757.909,855m e E=609.064,587m; 146° 36'04" e 93,020m até o vértice M.11, de coordenadas N=7.757.832,197m e E=609.115,792m; 133° 48'28" e 126,059m até o vértice M.12, de coordenadas N=7.757.744,934m e E=609.206,764m; 114° 36'25" e 45,800m até o vértice M.13, de coordenadas N=7.757.725,863m e E=609.248,405m; 161° 32'29" e 75,690m até o vértice M.14, de coordenadas N=7.757.654,067m e E=609.272,369m; 130° 26'21" e 239,943m até o vértice M.15, de coordenadas N=7.757.498,430m e E=609.454,988m; 151° 14'13" e 186,542m até o vértice M.16, de coordenadas N=7.757.334,904m e E=609.544,751m; 126° 20'24" e 160,202m até o vértice M.17, de coordenadas N=7.757.239,972m e E=609.673,795m; 148° 54'12" e 47,759m até o vértice M.18, de coordenadas N=7.757.199,076m e E=609.698,462m; 188° 01'58" e 44,130m até o vértice M.19, de coordenadas N=7.757.155,379m e E=609.692,295m; 171° 38'24" e 80,972m até o vértice M.20, de coordenadas N=7.757.075,267m e E=609.704,068m; 141° 47'23" e 53,473m até o vértice M.21, de coordenadas N=7.757.033,251m e E=609.737,144m; 181° 38'16" e 39,231m até o vértice M.22, de coordenadas N=7.756.994,035m e E=609.736,023m; 216° 49'59" e 45,799m até o vértice M.23, de coordenadas N=7.756.957,378m e E=609.708,567m; 167° 00'59" e 102,730m até o vértice M.24, de coordenadas N=7.756.857,275m e E=609.731,648m; 104° 01'29" e 38,596m até o vértice M.25, de coordenadas N=7.756.847,922m e E=609.769,093m; 148° 54'41" e 89,755m até o vértice M.26, de coordenadas N=7.756.771,059m e E=609.815,439m; 136° 49'54" e 70,995m até o vértice M.27, de coordenadas N=7.756.719,279m e E=609.864,010m; 160° 33'47" e 105,812m até o vértice M.28, de coordenadas N=7.756.619,497m e E=609.899,221m; 186° 23'26" e 62,559m até o vértice M.29, de coordenadas N=7.756.557,327m e E=609.892,258m; 167° 18'34" e 43,131m até o vértice M.30, de coordenadas N=7.756.515,249m e E=609.901,733m; 156° 37'27" e 164,653m até o vértice M.31, de coordenadas N=7.756.364,110m e E=609.967,061m; 161° 36'45" e 161,753m até o vértice M.32, de coordenadas N=7.756.210,615m e E=610.018,085m; 167° 56'22" e 314,110m até o vértice M.33, de coordenadas N=7.755.903,438m e E=610.083,717m; 149° 49'13" e 52,931m até o vértice M.34, de coordenadas N=7.755.857,682m e E=610.110,326m; 164°

47°59" e 50,364m até o vértice M.35, de coordenadas N=7.755.809,080m e E=610.123,531m; 170° 55'30" e 214,793m até o vértice M.36, de coordenadas N=7.755.596,976m e E=610.157,410m; 183° 17'17" e 52,323m até o vértice M.37, de coordenadas N=7.755.544,739m e E=610.154,409m; 171° 40'45" e 54,448m até o vértice M.38, de coordenadas N=7.755.490,864m e E=610.162,289m; 163° 27'45" e 55,450m até o vértice M.39, de coordenadas N=7.755.437,708m e E=610.178,072m; 131° 44'22" e 55,835m até o vértice M.40, de coordenadas N=7.755.400,536m e E=610.219,735m; 173° 54'04" e 166,795m até o vértice M.41, de coordenadas N=7.755.234,685m e E=610.237,456m; agora, segue pelo limite da grota existente, da silhueta da serra em direção a faixa de domínio da Rodovia BR-040, com os seguintes azimutes e distâncias: 80° 00'26" e 45,344m até o vértice M.42, de coordenadas N=7.755.242,553m e E=610.282,113m; 110° 23'49" e 43,050m até o vértice M.43, de coordenadas N=7.755.227,550m e E=610.322,463m; 87° 32'20" e 87,350m até o vértice M.44, de coordenadas N=7.755.231,301m e E=610.409,732m; 125° 45'05" e 107,533m até o vértice M.45, de coordenadas N=7.755.168,473m e E=610.497,002m; 94° 37'56" e 164,577m até o vértice M.46, de coordenadas N=7.755.155,181m e E=610.661,042m; daí, segue pela Faixa de Domínio da Rodovia BR-040, sentido Rio de Janeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 157° 58'30" e 87,166m até o vértice M.47, de coordenadas N=7.755.074,376m e E=610.693,730m; 162° 01'33" e 91,280m até o vértice M.48, de coordenadas N=7.754.987,551m e E=610.721,898m; daí, atravessando a Rodovia BR-040, segue pela faixa de domínio da referida rodovia, limite com a área de mata ali existente, com os seguintes azimutes e distâncias: 74° 05'53" e 80,000m até o vértice M.49, de coordenadas N=7.755.009,471m e E=610.798,836m; 3° 16'03" e 187,113m até o vértice M.50, de coordenadas N=7.755.196,280m e E=610.809,502m; 354° 56'55" e 148,001m até o vértice M.51, de coordenadas N=7.755.343,706m e E=610.796,471m; 46° 23'00" e 130,528m até o vértice M.52, de coordenadas N=7.755.433,748m e E=610.890,970m; 42° 40'53" e 91,849m até o vértice M.53, de coordenadas N=7.755.501,270m e E=610.953,236m; 71° 19'13" e 122,255m até o vértice M.54, de coordenadas N=7.755.540,425m e E=611.069,051m; 90° 33'21" e 121,026m até o vértice M.55, de coordenadas N=7.755.539,251m e E=611.190,071m; 158° 42'34" e 131,055m até o vértice M.56, de coordenadas N=7.755.417,140m e E=611.237,657m; 138° 20'48" e 63,643m até o vértice M.57, de coordenadas N=7.755.369,587m e E=611.279,956m; 108° 58'31" e 57,775m até o vértice M.58, de coordenadas N=7.755.350,801m e E=611.334,591m; 16° 34'05" e 22,663m até o vértice M.59, de coordenadas N=7.755.372,523m e E=611.341,054m; 323° 58'36" e 58,344m até o vértice M.60, de coordenadas N=7.755.419,710m e E=611.306,741m; 356° 23'01" e 55,882m até o vértice M.61, de coordenadas N=7.755.475,481m e E=611.303,216m; 94° 12'16" e 98,186m até o vértice M.62, de coordenadas N=7.755.468,282m e E=611.401,137m; 26° 05'44" e 64,525m até o vértice ACP-M-1404, de coordenadas N=7.755.526,230m e E=611.429,520m; daí, segue confrontando com o Sítio Lagartixa, código INCRA nº. 431.117.007.641-9, de propriedade de Francisco Melo de Azevedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 136° 59'24" e 27,693m até o vértice ACP-M-1405, de coordenadas N=7.755.505,980m e E=611.448,410m; 150° 58'15" e 30,788m até o vértice ACP-M-1406, de coordenadas N=7.755.479,060m e E=611.463,350m; 66° 18'52" e 23,947m até o vértice ACP-M-1407, de coordenadas N=7.755.488,680m e E=611.485,280m; 123° 26'16" e 35,279m até o vértice ACP-M-1408, de coordenadas N=7.755.469,240m e E=611.514,720m; 87° 59'38" e 48,560m até o vértice ACP-M-1409, de coordenadas N=7.755.470,940m e E=611.563,250m; 125° 33'39" e 20,049m até o vértice ACP-M-1410, de coordenadas N=7.755.459,280m e E=611.579,560m; 123° 46'22" e 88,325m até o vértice ACP-M-1411, de coordenadas N=7.755.410,180m e E=611.652,980m; 90° 59'25" e 7,521m até o vértice ACP-M-1412, de coordenadas N=7.755.410,050m e E=611.660,500m; 25° 16'46" e 8,969m até o vértice ACP-M-1413, de coordenadas N=7.755.418,160m e E=611.664,330m; 90° 37'08" e 110,176m até o vértice ACP-M-1414, de coordenadas N=7.755.416,970m e E=611.774,500m; 111° 15'48" e 6,921m até o vértice ACP-M-1415, de coordenadas N=7.755.414,460m e E=611.780,950m; 145° 02'47" e 50,060m até o vértice ACP-M-1416, de coordenadas N=7.755.373,430m e E=611.809,630m; 116° 13'16" e 16,386m até o vértice ACP-M-1417, de coordenadas N=7.755.366,190m e E=611.824,330m; 74° 47'58" e 38,673m até o vértice ACP-M-1418, de coordenadas N=7.755.376,330m e E=611.861,650m; 85° 57'35" e 37,894m até o vértice ACP-M-1419, de coordenadas

N=7.755.379,000m e E=611.899,450m; 170° 44'51" e 33,648m até o vértice ACP-M-1420, de coordenadas N=7.755.345,790m e E=611.904,860m; daí, segue confrontando com a propriedade de Se Whan Whang, com os seguintes azimutes e distâncias: 256° 33'21" e 67,829m até o vértice ACP-P-0248, de coordenadas N=7.755.330,020m e E=611.838,890m; 244° 02'28" e 38,471m até o vértice ACP-P-0249, de coordenadas N=7.755.313,180m e E=611.804,300m; daí, segue confrontando novamente com terras da própria propriedade, limite com a área de mata ali existente, com os seguintes azimutes e distâncias: 259° 27'02" e 142,069m até o vértice M.63, de coordenadas N=7.755.287,169m e E=611.664,633m; 193° 56'42" e 39,388m até o vértice M.64, de coordenadas N=7.755.248,942m e E=611.655,141m; 253° 41'49" e 61,213m até o vértice M.65, de coordenadas N=7.755.231,758m e E=611.596,389m; 3° 34'44" e 34,434m até o vértice M.66, de coordenadas N=7.755.266,125m e E=611.598,539m; 274° 14'00" e 19,398m até o vértice M.67, de coordenadas N=7.755.267,557m e E=611.579,194m; 202° 38'02" e 18,617m até o vértice M.68, de coordenadas N=7.755.250,374m e E=611.572,029m; 256° 20'16" e 54,563m até o vértice M.69, de coordenadas N=7.755.237,486m e E=611.519,009m; 329° 01'08" e 16,703m até o vértice M.70, de coordenadas N=7.755.251,806m e E=611.510,412m; 262° 52'48" e 40,435m até o vértice M.71, de coordenadas N=7.755.246,794m e E=611.470,289m; 203° 53'46" e 102,587m até o vértice M.72, de coordenadas N=7.755.153,000m e E=611.428,733m; 273° 32'31" e 53,253m até o vértice M.73, de coordenadas N=7.755.156,290m e E=611.375,581m; 231° 03'49" e 151,523m até o vértice M.74, de coordenadas N=7.755.061,064m e E=611.257,720m; 187° 07'48" e 141,426m até o vértice M.75, de coordenadas N=7.754.920,731m e E=611.240,166m; 243° 16'42" e 184,084m até o vértice M.76, de coordenadas N=7.754.837,957m e E=611.075,743m; 263° 17'01" e 226,676m até o vértice M.77, de coordenadas N=7.754.811,447m e E=610.850,622m; daí, atravessando a Rodovia BR-040, segue pela faixa de domínio da referida rodovia, sentido Rio de Janeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 242° 42'22" e 80,000m até o vértice M.78, de coordenadas N=7.754.774,762m e E=610.779,528m; 152° 42'22" e 584,612m até o vértice M.79, de coordenadas N=7.754.255,237m e E=611.047,606m; confrontando ainda com terras da Fazenda Várzea do Lopes, segue pelo limite da grota existente, da faixa de domínio da Rodovia BR-040, em direção a silhueta da serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 258° 50'20" e 243,529m até o vértice M.80, de coordenadas N=7.754.208,098m e E=610.808,683m; 279° 18'39" e 93,133m até o vértice M.81, de coordenadas N=7.754.223,166m e E=610.716,777m; 262° 44'17" e 107,849m até o vértice M.82, de coordenadas N=7.754.209,533m e E=610.609,793m; 236° 53'12" e 67,856m até o vértice M.83, de coordenadas N=7.754.172,464m e E=610.552,957m; 218° 05'22" e 50,650m até o vértice M.84, de coordenadas N=7.754.132,600m e E=610.521,712m; 260° 28'21" e 21,865m até o vértice M.85, de coordenadas N=7.754.128,981m e E=610.500,148m; daí, pelo limite do Monumento Natural, agora pela silhueta da serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 157° 38'18" e 78,977m até o vértice M.86, de coordenadas N=7.754.055,943m e E=610.530,195m; 153° 50'03" e 46,352m até o vértice M.87, de coordenadas N=7.754.014,340m e E=610.550,635m; 160° 48'57" e 147,885m até o vértice M.88, de coordenadas N=7.753.874,668m e E=610.599,231m; 182° 01'31" e 59,324m até o vértice M.89, de coordenadas N=7.753.815,380m e E=610.597,134m; 168° 36'05" e 54,671m até o vértice M.90, de coordenadas N=7.753.761,787m e E=610.607,939m; 179° 59'19" e 50,311m até o vértice M.91, de coordenadas N=7.753.711,476m e E=610.607,949m; 202° 15'47" e 52,792m até o vértice M.92, de coordenadas N=7.753.662,620m e E=610.587,948m; 187° 07'00" e 86,965m até o vértice M.93, de coordenadas N=7.753.576,324m e E=610.577,174m; 194° 25'31" e 32,995m até o vértice M.94, de coordenadas N=7.753.544,370m e E=610.568,955m; 156° 45'05" e 118,357m até o vértice M.95, de coordenadas N=7.753.435,624m e E=610.615,672m; 159° 29'38" e 65,625m até o vértice M.96, de coordenadas N=7.753.374,157m e E=610.638,661m; 127° 18'02" e 69,652m até o vértice M.97, de coordenadas N=7.753.331,948m e E=610.694,067m; 117° 05'20" e 41,752m até o vértice M.98, de coordenadas N=7.753.312,936m e E=610.731,239m; 184° 09'33" e 49,972m até o vértice M.99, de coordenadas N=7.753.263,095m e E=610.727,614m; 192° 36'40" e 89,451m até o vértice M.100, de coordenadas N=7.753.175,802m e E=610.708,084m; 187° 47'13" e 96,192m até o vértice M.101, de coordenadas N=7.753.080,498m e E=610.695,051m; 172° 22'14" e 164,521m até o vértice M.102, de coordenadas N=7.752.917,433m e E=610.716,894m; daí, segue pelo limite da

grotas existentes, da silhueta da serra em direção a faixa de domínio da Rodovia BR-040, com os seguintes azimutes e distâncias: 115° 26'56" e 257,408m até o vértice M.103, de coordenadas N=7.752.806,822m e E=610.949,326m; 154° 49'39" e 274,570m até o vértice M.104, de coordenadas N=7.752.558,327m e E=611.066,112m; 110° 00'34" e 204,782m até o vértice M.105, de coordenadas N=7.752.488,257m e E=611.258,533m; 66° 22'19" e 202,590m até o vértice M.106, de coordenadas N=7.752.569,454m e E=611.444,139m; daí, atravessando a Rodovia BR-040, segue pelo limite da área de mata ali existente, com os seguintes azimutes e distâncias: 62° 19'12" e 80,000m até o vértice M.107, de coordenadas N=7.752.606,616m e E=611.514,984m; 87° 50'39" e 116,948m até o vértice M.108, de coordenadas N=7.752.611,016m e E=611.631,849m; 48° 34'44" e 123,329m até o vértice M.109, de coordenadas N=7.752.692,608m e E=611.724,329m; 93° 26'59" e 173,107m até o vértice M.110, de coordenadas N=7.752.682,192m e E=611.897,123m; 49° 31'35" e 98,138m até o vértice M.111, de coordenadas N=7.752.745,893m e E=611.971,777m; 93° 32'47" e 157,948m até o vértice M.112, de coordenadas N=7.752.736,123m e E=612.129,422m; 64° 23'23" e 160,029m até o vértice M.113, de coordenadas N=7.752.805,296m e E=612.273,729m; 24° 18'21" e 145,368m até o vértice M.114, de coordenadas N=7.752.937,778m e E=612.333,563m; 70° 26'35" e 114,105m até o vértice M.115, de coordenadas N=7.752.975,974m e E=612.441,086m; 110° 32'35" e 138,767m até o vértice M.116, de coordenadas N=7.752.927,279m e E=612.571,028m; 23° 40'00" e 259,517m até o vértice M.117, de coordenadas N=7.753.164,970m e E=612.675,202m; 325° 06'23" e 232,393m até o vértice M.118, de coordenadas N=7.753.355,582m e E=612.542,261m; 279° 19'02" e 90,460m até o vértice M.119, de coordenadas N=7.753.370,228m e E=612.452,994m; 29° 04'17" e 137,100m até o vértice M.120, de coordenadas N=7.753.490,056m e E=612.519,611m; 93° 43'44" e 61,418m até o vértice M.121, de coordenadas N=7.753.486,061m e E=612.580,899m; 8° 07'56" e 66,599m até o vértice M.122, de coordenadas N=7.753.551,991m e E=612.590,319m; 306° 00'31" e 74,045m até o vértice M.123, de coordenadas N=7.753.595,522m e E=612.530,422m; 359° 20'54" e 79,812m até o vértice M.124, de coordenadas N=7.753.675,329m e E=612.529,515m; 71° 03'40" e 138,840m até o vértice M.125, de coordenadas N=7.753.720,391m e E=612.660,839m; 31° 52'15" e 84,698m até o vértice ACP-P-0278, de coordenadas N=7.753.792,320m e E=612.705,560m; situado no encontro entre o Córrego Estreito e Ribeirão do Silva, seguindo pelo limite da área de mata ali existente, em direção a Rodovia BR-040, com os seguintes azimutes e distâncias: 136° 39'15" e 87,901m até o vértice M.126, de coordenadas N=7.753.728,396m e E=612.765,895m; 170° 12'39" e 101,448m até o vértice M.127, de coordenadas N=7.753.628,426m e E=612.783,144m; 204° 18'14" e 142,849m até o vértice M.128, de coordenadas N=7.753.498,237m e E=612.724,350m; 143° 12'43" e 195,853m até o vértice M.129, de coordenadas N=7.753.341,386m e E=612.841,638m; 161° 56'26" e 161,352m até o vértice M.130, de coordenadas N=7.753.187,983m e E=612.891,658m; 173° 14'59" e 161,417m até o vértice M.131, de coordenadas N=7.753.027,686m e E=612.910,631m; 258° 48'24" e 177,586m até o vértice M.132, de coordenadas N=7.752.993,213m e E=612.736,424m; 233° 32'59" e 246,596m até o vértice M.133, de coordenadas N=7.752.846,704m e E=612.538,069m; 229° 08'27" e 422,185m até o vértice M.134, de coordenadas N=7.752.570,511m e E=612.218,762m; 246° 28'56" e 116,627m até o vértice M.135, de coordenadas N=7.752.523,973m e E=612.111,822m; 204° 12'29" e 130,397m até o vértice M.136, de coordenadas N=7.752.405,043m e E=612.058,353m; 240° 35'22" e 191,930m até o vértice M.137, de coordenadas N=7.752.310,793m e E=611.891,158m; daí, segue pela Faixa de Domínio da Rodovia BR-040, sentido Belo Horizonte, com os seguintes azimutes e distâncias: 288° 12'50" e 35,621m até o vértice M.138, de coordenadas N=7.752.321,927m e E=611.857,321m; 284° 38'14" e 132,380m até o vértice M.139, de coordenadas N=7.752.355,379m e E=611.729,238m; daí, atravessando a Rodovia BR-040, confrontando ainda com terras da Fazenda Várzea do Lopes, segue pelo limite da grotas existentes, da faixa de domínio da Rodovia BR-040, em direção a silhueta da serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 194° 38'14" e 80,000m até o vértice M.140, de coordenadas N=7.752.277,975m e E=611.709,022m; 198° 23'44" e 156,730m até o vértice M.141, de coordenadas N=7.752.129,254m e E=611.659,561m; 270° 34'21" e 94,879m até o vértice M.142, de coordenadas N=7.752.130,202m e E=611.564,687m; 184° 05'18" e 53,228m até o vértice M.143, de coordenadas N=7.752.077,109m e E=611.560,892m; 103° 02'47" e 67,198m até o vértice M.144, de coordenadas N=7.752.061,940m e E=611.626,355m; 158°

47°35" e 186,128m até o vértice M.145, de coordenadas N=7.751.888,417m e E=611.693,685m; 247° 07'29" e 176,222m até o vértice M.146, de coordenadas N=7.751.819,914m e E=611.531,322m; 331° 40'58" e 112,004m até o vértice M.147, de coordenadas N=7.751.918,515m e E=611.478,193m; 264° 35'42" e 165,792m até o vértice M.148, de coordenadas N=7.751.902,898m e E=611.313,138m; 255° 15'57" e 115,266m até o vértice M.149, de coordenadas N=7.751.873,582m e E=611.201,662m; 169° 31'14" e 53,590m até o vértice M.150, de coordenadas N=7.751.820,886m e E=611.211,409m; 197° 47'29" e 43,397m até o vértice M.151, de coordenadas N=7.751.779,565m e E=611.198,149m; 250° 00'20" e 178,264m até o vértice M.152, de coordenadas N=7.751.718,611m e E=611.030,630m; 241° 13'58" e 68,299m até o vértice M.153, de coordenadas N=7.751.685,742m e E=610.970,760m; 235° 58'35" e 34,368m até o vértice M.154, de coordenadas N=7.751.666,512m e E=610.942,275m; daí, pelo limite do Monumento Natural, agora pela silhueta da serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 161° 18'01" e 45,951m até o vértice M.155, de coordenadas N=7.751.622,987m e E=610.957,008m; 181° 43'14" e 26,186m até o vértice M.156, de coordenadas N=7.751.596,813m e E=610.956,221m; 156° 24'47" e 118,290m até o vértice M.157, de coordenadas N=7.751.488,405m e E=611.003,554m; 187° 43'00" e 127,691m até o vértice M.158, de coordenadas N=7.751.361,870m e E=610.986,408m; 202° 53'31" e 195,330m até o vértice M.159, de coordenadas N=7.751.181,924m e E=610.910,426m; 188° 59'32" e 76,819m até o vértice M.160, de coordenadas N=7.751.106,050m e E=610.898,419m; 168° 29'56" e 73,099m até o vértice M.161, de coordenadas N=7.751.034,419m e E=610.912,994m; 160° 14'53" e 128,457m até o vértice M.162, de coordenadas N=7.750.913,520m e E=610.956,406m; 168° 42'21" e 92,185m até o vértice M.163, de coordenadas N=7.750.823,120m e E=610.974,460m; 215° 42'39" e 70,852m até o vértice M.164, de coordenadas N=7.750.765,589m e E=610.933,104m; 185° 18'15" e 66,488m até o vértice M.165, de coordenadas N=7.750.699,386m e E=610.926,958m; 175° 05'38" e 211,593m até o vértice M.166, de coordenadas N=7.750.488,568m e E=610.945,054m; 146° 57'16" e 89,638m até o vértice M.167, de coordenadas N=7.750.413,430m e E=610.993,934m; 171° 55'44" e 54,960m até o vértice M.168, de coordenadas N=7.750.359,015m e E=611.001,650m; agora, segue pelo limite da grota existente, da silhueta da serra em direção a divisa da propriedade, contornando a área de mata fechada, ali existente, com os seguintes azimutes e distâncias: 90° 25'58" e 74,700m até o vértice M.169, de coordenadas N=7.750.358,451m e E=611.076,348m; 54° 02'18" e 134,494m até o vértice M.170, de coordenadas N=7.750.437,432m e E=611.185,209m; 81° 48'20" e 184,403m até o vértice M.171, de coordenadas N=7.750.463,716m e E=611.367,729m; 110° 35'57" e 182,316m até o vértice M.172, de coordenadas N=7.750.399,572m e E=611.538,389m; 9° 08'32" e 137,398m até o vértice M.173, de coordenadas N=7.750.535,224m e E=611.560,219m; 91° 36'41" e 172,156m até o vértice M.174, de coordenadas N=7.750.530,383m e E=611.732,307m; 170° 29'08" e 163,940m até o vértice M.175, de coordenadas N=7.750.368,698m e E=611.759,406m; 122° 04'29" e 110,992m até o vértice M.176, de coordenadas N=7.750.309,759m e E=611.853,455m; 173° 12'03" e 343,602m até o vértice M.177, de coordenadas N=7.749.968,573m e E=611.894,135m; 119° 06'26" e 63,856m até o vértice M.178, de coordenadas N=7.749.937,510m e E=611.949,927m; 160° 46'41" e 167,339m até o vértice ACP-P-0300, de coordenadas N=7.749.779,500m e E=612.005,020m; situado no limite da Fazenda Várzea do Lopes, e nos limites com a propriedade de Adão Martins, código INCRA nº. 445.080.245.112; daí, segue confrontando com a referida propriedade, com azimute de 263° 47'32" e distância de 1.046,547m até o vértice ACP-M-1607, de coordenadas N=7.749.666,330m e E=610.964,610m; 164° 25'24" e 276,907m até o vértice AIP-M-0816, de coordenadas N=7.749.399,593m e E=611.038,967m; 197° 18'00" e 168,504m até o vértice AIP-M-0817, de coordenadas N=7.749.238,712m e E=610.988,858m; 171° 11'41" e 323,534m até o vértice AIP-M-0818, de coordenadas N=7.748.918,991m e E=611.038,385m; 197° 04'26" e 73,095m até o vértice AIP-M-0819, de coordenadas N=7.748.849,117m e E=611.016,923m; 165° 30'54" e 166,976m até o vértice AIP-M-0820, de coordenadas N=7.748.687,449m e E=611.058,689m; daí, segue confrontando com Itamar José Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 182° 51'46" e 156,884m até o vértice AIP-M-0821, de coordenadas N=7.748.530,761m e E=611.050,854m; 153° 57'19" e 137,315m até o vértice AIP-M-0822, de coordenadas N=7.748.407,390m e E=611.111,145m; 196° 59'02" e 176,998m até o vértice AIP-M-0823, de coordenadas N=7.748.238,110m e E=611.059,444m; 164° 41'43" e 221,074m até o

vértice AIP-M-0824, de coordenadas N=7.748.024,877m e E=611.117,797m; 209° 04'07" e 114,963m até o vértice AIP-M-0825, de coordenadas N=7.747.924,395m e E=611.061,941m; 193° 10'09" e 210,590m até o vértice AIP-M-0826, de coordenadas N=7.747.719,343m e E=611.013,964m; 226° 48'15" e 46,054m até o vértice AIP-M-0827, de coordenadas N=7.747.687,819m e E=610.980,389m; 135° 01'30" e 198,299m até o vértice AIP-M-0828, de coordenadas N=7.747.547,540m e E=611.120,547m; 184° 01'56" e 159,154m até o vértice AIP-M-0829, de coordenadas N=7.747.388,780m e E=611.109,356m; daí, segue confrontando com Elias Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 113° 41'08" e 230,293m até o vértice AIP-M-0830, de coordenadas N=7.747.296,267m e E=611.320,249m; 170° 37'49" e 52,156m até o vértice AIP-M-0831, de coordenadas N=7.747.244,807m e E=611.328,740m; 184° 16'41" e 106,240m até o vértice AIP-M-0832, de coordenadas N=7.747.138,863m e E=611.320,815m; 166° 31'18" e 175,078m até o vértice AIP-M-0833, de coordenadas N=7.746.968,607m e E=611.361,621m; 144° 05'35" e 213,449m até o vértice AIP-M-0834, de coordenadas N=7.746.795,719m e E=611.486,803m; 174° 03'20" e 380,487m até o vértice AIP-M-0835, de coordenadas N=7.746.417,277m e E=611.526,207m; 170° 43'16" e 216,951m até o vértice AIP-M-0836, de coordenadas N=7.746.203,165m e E=611.561,188m; 145° 51'11" e 91,548m até o vértice AIP-M-0837, de coordenadas N=7.746.127,400m e E=611.612,575m; 177° 33'57" e 252,936m até o vértice AIP-M-0838, de coordenadas N=7.745.874,693m e E=611.623,318m; daí, segue confrontando com a propriedade da Vale, Fazenda Vargem do Caranga - Gleba D, com os seguintes azimutes e distâncias: 163° 45'44" e 394,138m até o vértice AIP-M-0839, de coordenadas N=7.745.496,277m e E=611.733,529m; 160° 04'49" e 238,574m até o vértice AIP-M-0840, de coordenadas N=7.745.271,977m e E=611.814,812m; 184° 36'45" e 321,281m até o vértice AIP-M-0841, de coordenadas N=7.744.951,737m e E=611.788,976m; 152° 20'39" e 204,888m até o vértice AIP-M-0842, de coordenadas N=7.744.770,257m e E=611.884,076m; 173° 33'19" e 439,387m até o vértice AIP-M-0843, de coordenadas N=7.744.333,647m e E=611.933,395m; 185° 34'10" e 261,797m até o vértice AIP-M-0844, de coordenadas N=7.744.073,086m e E=611.907,987m; daí, segue confrontando com a propriedade da Vale, Fazenda Lagoa das Casas Velhas, com os seguintes azimutes e distâncias: 201° 28'38" e 23,971m até o vértice AIP-M-0845, de coordenadas N=7.744.050,779m e E=611.899,211m; 195° 50'13" e 87,912m até o vértice AIP-M-0846, de coordenadas N=7.743.966,204m e E=611.875,219m; 186° 18'18" e 106,076m até o vértice AIP-M-0847, de coordenadas N=7.743.860,769m e E=611.863,570m; 164° 53'36" e 144,249m até o vértice AIP-M-0848, de coordenadas N=7.743.721,505m e E=611.901,164m; daí, segue confrontando com a propriedade de herdeiros de José Alves da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 227° 51'16" e 110,484m até o vértice AIP-M-0849, de coordenadas N=7.743.647,368m e E=611.819,246m; 256° 11'20" e 484,884m até o vértice AIP-M-0972, de coordenadas N=7.743.531,617m e E=611.348,382m; 222° 47'22" e 33,911m até o vértice AIP-M-0850, de coordenadas N=7.743.506,731m e E=611.325,346m; 243° 23'37" e 39,948m até o vértice AIP-M-0851, de coordenadas N=7.743.488,840m e E=611.289,628m; 252° 45'16" e 36,664m até o vértice AIP-M-0852, de coordenadas N=7.743.477,970m e E=611.254,612m; 260° 48'29" e 43,950m até o vértice AIP-M-0853, de coordenadas N=7.743.470,949m e E=611.211,227m; 257° 45'07" e 204,879m até o vértice AIP-M-0854, de coordenadas N=7.743.427,486m e E=611.011,011m; 242° 39'08" e 93,447m até o vértice AIP-M-0855, de coordenadas N=7.743.384,557m e E=610.928,008m; 252° 03'06" e 25,596m até o vértice AIP-M-0856, de coordenadas N=7.743.376,670m e E=610.903,658m; 262° 42'27" e 83,204m até o vértice AIP-V-0065, de coordenadas N=7.743.366,108m e E=610.821,127m; daí, segue confrontando com o Santuário Serra da Moeda, com os seguintes azimutes e distâncias: 29° 51'17" e 533,635m até o vértice AIP-V-0064, de coordenadas N=7.743.828,925m e E=611.086,772m; 270° 28'56" e 118,356m até o vértice AIP-V-0063, de coordenadas N=7.743.829,921m e E=610.968,420m; 283° 40'12" e 98,260m até o vértice AIP-V-0062, de coordenadas N=7.743.853,143m e E=610.872,943m; 313° 18'50" e 122,125m até o vértice AIP-V-0061, de coordenadas N=7.743.936,919m e E=610.784,085m; 340° 15'16" e 155,294m até o vértice AIP-V-0060, de coordenadas N=7.744.083,082m e E=610.731,620m; 357° 43'34" e 177,904m até o

vértice AIP-V-0059, de coordenadas N=7.744.260,846m e E=610.724,561m; 22° 38'59" e 129,837m até o vértice AIP-V-0058, de coordenadas N=7.744.380,670m e E=610.774,561m; 109° 52'07" e 113,039m até o vértice AIP-V-0057, de coordenadas N=7.744.342,252m e E=610.880,871m; 352° 04'37" e 685,398m até o vértice AIP-V-0056, de coordenadas N=7.745.021,107m e E=610.786,392m; 300° 00'00" e 173,000m até o vértice AIP-V-0055, de coordenadas N=7.745.107,607m e E=610.636,570m; 330° 00'00" e 148,331m até o vértice AIP-V-0054, de coordenadas N=7.745.236,065m e E=610.562,404m; 33° 45'12" e 204,310m até o vértice AIP-V-0053, de coordenadas N=7.745.405,937m e E=610.675,923m; 344° 53'01" e 683,626m até o vértice AIP-V-0052, de coordenadas N=7.746.065,908m e E=610.497,645m; 338° 45'59" e 196,774m até o vértice AIP-V-0051, de coordenadas N=7.746.249,323m e E=610.426,379m; 1° 39'17" e 305,779m até o vértice AIP-V-0050, de coordenadas N=7.746.554,975m e E=610.435,208m; 345° 24'56" e 452,665m até o vértice AIP-V-0049, de coordenadas N=7.746.993,054m e E=610.321,224m; 351° 16'50" e 1.148,223m até o vértice AIP-V-0048, de coordenadas N=7.748.128,007m e E=610.147,159m; 7° 23'17" e 458,191m até o vértice AIP-V-0047, de coordenadas N=7.748.582,394m e E=610.206,077m; 351° 34'22" e 544,159m até o vértice AIP-V-0046, de coordenadas N=7.749.120,677m e E=610.126,329m; 7° 17'37" e 137,954m até o vértice AIP-V-0045, de coordenadas N=7.749.257,515m e E=610.143,843m; 330° 06'48" e 261,410m até o vértice AIP-V-0044, de coordenadas N=7.749.484,161m e E=610.013,587m; 14° 47'28" e 553,438m até o vértice AIP-V-0043, de coordenadas N=7.750.019,259m e E=610.154,877m; daí, segue confrontando com terras do Município de Moeda, com os seguintes azimutes e distâncias: 310° 50'35" e 22,265m até o vértice TB.02, de coordenadas N=7.750.033,820m e E=610.138,033m; 246° 55'39" e 249,227m até o vértice TB.03, de coordenadas N=7.749.936,150m e E=609.908,742m; 237° 59'40" e 88,740m até o vértice TB.04, de coordenadas N=7.749.889,118m e E=609.833,491m; 241° 00'11" e 84,183m até o vértice TB.05, de coordenadas N=7.749.848,309m e E=609.759,861m; 239° 02'33" e 119,650m até o vértice TB.06, de coordenadas N=7.749.786,761m e E=609.657,255m; 238° 30'37" e 38,801m até o vértice TB.07, de coordenadas N=7.749.766,493m e E=609.624,168m; 1° 01'03" e 1.328,025m até o vértice TB.08, de coordenadas N=7.751.094,309m e E=609.647,751m; 357° 11'48" e 506,241m até o vértice TB.09, de coordenadas N=7.751.599,944m e E=609.622,992m; 7° 45'55" e 160,589m até o vértice TB.10, de coordenadas N=7.751.759,060m e E=609.644,690m; 3° 38'54" e 95,916m até o vértice TB.11, de coordenadas N=7.751.854,782m e E=609.650,793m; 343° 26'35" e 127,995m até o vértice TB.12, de coordenadas N=7.751.977,470m e E=609.614,319m; 323° 58'21" e 135,303m até o vértice TB.13, de coordenadas N=7.752.086,894m e E=609.534,737m; 38° 39'35" e 63,696m até o vértice TB.14, de coordenadas N=7.752.136,633m e E=609.574,528m; 90° 00'00" e 106,108m até o vértice TB.15, de coordenadas N=7.752.136,633m e E=609.680,636m; 343° 26'35" e 127,995m até o vértice TB.16, de coordenadas N=7.752.259,321m e E=609.644,162m; 23° 43'42" e 329,610m até o vértice TB.17, de coordenadas N=7.752.561,067m e E=609.776,797m; 350° 13'03" e 97,580m até o vértice TB.18, de coordenadas N=7.752.657,227m e E=609.760,218m; 37° 24'19" e 70,963m até o vértice TB.19, de coordenadas N=7.752.713,598m e E=609.803,324m; 348° 13'54" e 162,580m até o vértice TB.20, de coordenadas N=7.752.872,760m e E=609.770,165m; 41° 59'14" e 89,221m até o vértice TB.21, de coordenadas N=7.752.939,078m e E=609.829,851m; 354° 30'28" e 173,222m até o vértice TB.22, de coordenadas N=7.753.111,504m e E=609.813,272m; 288° 41'14" e 238,029m até o vértice TB.23, de coordenadas N=7.753.187,770m e E=609.587,791m; 336° 48'05" e 50,506m até o vértice TB.24, de coordenadas N=7.753.234,192m e E=609.567,896m; 308° 17'25" e 80,269m até o vértice TB.25, de coordenadas N=7.753.283,931m e E=609.504,894m; 42° 23'51" e 103,273m até o vértice TB.26, de coordenadas N=7.753.360,196m e E=609.574,528m; 22° 37'12" e 43,107m até o vértice TB.27, de coordenadas N=7.753.399,987m e E=609.591,107m; 335° 33'22" e 40,066m até o vértice TB.28, de coordenadas N=7.753.436,462m e E=609.574,528m; 299° 28'33" e 87,605m até o vértice TB.29, de coordenadas N=7.753.479,568m e E=609.498,262m; 16° 41'57" e 34,619m até o vértice TB.30, de coordenadas N=7.753.512,727m e E=609.508,210m; 38° 39'35" e 63,696m até o vértice TB.31, de coordenadas N=7.753.562,465m e E=609.548,001m; 11° 18'36" e 33,816m até o vértice TB.32, de coordenadas N=7.753.595,624m e E=609.554,633m; 291° 48'05" e 53,570m até o vértice TB.33, de coordenadas N=7.753.615,520m e E=609.504,894m; 255°

10'25" e 116,623m até o vértice TB.34, de coordenadas N=7.753.585,677m e E=609.392,154m; 338° 11'55" e 35,713m até o vértice TB.35, de coordenadas N=7.753.618,836m e E=609.378,890m; 0° 00'00" e 26,527m até o vértice TB.36, de coordenadas N=7.753.645,363m e E=609.378,890m; 31° 36'27" e 101,230m até o vértice TB.37, de coordenadas N=7.753.731,576m e E=609.431,945m; 240° 38'32" e 60,872m até o vértice TB.38, de coordenadas N=7.753.701,733m e E=609.378,890m; 296° 33'54" e 59,316m até o vértice TB.39, de coordenadas N=7.753.728,260m e E=609.325,836m; 241° 55'39" e 56,370m até o vértice TB.40, de coordenadas N=7.753.701,733m e E=609.276,098m; 307° 52'30" e 37,807m até o vértice TB.41, de coordenadas N=7.753.724,944m e E=609.246,255m; 336° 22'14" e 57,910m até o vértice TB.42, de coordenadas N=7.753.777,998m e E=609.223,044m; 4° 45'49" e 79,857m até o vértice TB.43, de coordenadas N=7.753.857,580m e E=609.229,675m; 16° 05'27" e 179,457m até o vértice TB.44, de coordenadas N=7.754.030,006m e E=609.279,414m; 41° 11'09" e 35,248m até o vértice TB.45, de coordenadas N=7.754.056,533m e E=609.302,625m; 18° 26'06" e 62,915m até o vértice TB.46, de coordenadas N=7.754.116,219m e E=609.322,520m; 303° 16'30" e 126,917m até o vértice TB.47, de coordenadas N=7.754.185,853m e E=609.216,412m; 310° 18'51" e 143,506m até o vértice TB.48, de coordenadas N=7.754.278,698m e E=609.106,987m; 280° 18'17" e 37,073m até o vértice TB.49, de coordenadas N=7.754.285,329m e E=609.070,513m; 344° 03'17" e 24,140m até o vértice TB.50, de coordenadas N=7.754.308,541m e E=609.063,881m; 22° 55'56" e 93,612m até o vértice TB.51, de coordenadas N=7.754.394,754m e E=609.100,356m; 47° 23'09" e 112,643m até o vértice TB.52, de coordenadas N=7.754.471,019m e E=609.183,253m; 57° 15'53" e 55,187m até o vértice TB.53, de coordenadas N=7.754.500,862m e E=609.229,675m; 315° 00'00" e 65,651m até o vértice TB.54, de coordenadas N=7.754.547,285m e E=609.183,253m; 20° 13'29" e 67,142m até o vértice TB.55, de coordenadas N=7.754.610,287m e E=609.206,464m; 15° 52'33" e 77,080m até o vértice TB.56, de coordenadas N=7.754.684,426m e E=609.227,549m; 45° 00'00" e 40,522m até o vértice TB.57, de coordenadas N=7.754.713,079m e E=609.256,202m; 315° 00'00" e 46,894m até o vértice TB.58, de coordenadas N=7.754.746,238m e E=609.223,044m; 300° 57'50" e 58,004m até o vértice TB.59, de coordenadas N=7.754.776,081m e E=609.173,305m; 354° 38'39" e 106,574m até o vértice TB.60, de coordenadas N=7.754.882,190m e E=609.163,358m; 281° 53'19" e 64,383m até o vértice TB.61, de coordenadas N=7.754.895,453m e E=609.100,356m; 317° 17'26" e 58,664m até o vértice TB.62, de coordenadas N=7.754.938,560m e E=609.060,565m; 347° 28'16" e 61,142m até o vértice TB.63, de coordenadas N=7.754.998,246m e E=609.047,301m; 39° 48'20" e 51,796m até o vértice TB.64, de coordenadas N=7.755.038,036m e E=609.080,460m; 25° 01'01" e 54,888m até o vértice TB.65, de coordenadas N=7.755.087,775m e E=609.103,671m; 318° 00'46" e 44,611m até o vértice TB.66, de coordenadas N=7.755.120,934m e E=609.073,828m; 258° 41'24" e 33,816m até o vértice TB.67, de coordenadas N=7.755.114,302m e E=609.040,670m; 306° 52'12" e 49,738m até o vértice TB.68, de coordenadas N=7.755.144,145m e E=609.000,879m; 347° 28'16" e 61,142m até o vértice TB.69, de coordenadas N=7.755.203,831m e E=608.987,615m; 18° 26'06" e 62,915m até o vértice TB.70, de coordenadas N=7.755.263,517m e E=609.007,511m; 310° 43'56" e 157,531m até o vértice TB.71, de coordenadas N=7.755.366,310m e E=608.888,139m; 355° 14'11" e 39,929m até o vértice TB.72, de coordenadas N=7.755.406,100m e E=608.884,823m; 335° 51'16" e 105,381m até o vértice TB.73, de coordenadas N=7.755.502,261m e E=608.841,716m; 28° 04'21" e 56,370m até o vértice TB.74, de coordenadas N=7.755.551,999m e E=608.868,243m; 55° 42'47" e 88,292m até o vértice TB.75, de coordenadas N=7.755.601,738m e E=608.941,193m; 273° 58'44" e 116,602m até o vértice TB.76, de coordenadas N=7.755.609,829m e E=608.824,871m; 345° 20'08" e 234,718m até o vértice TB.77, de coordenadas N=7.755.836,901m e E=608.765,451m; 355° 06'03" e 74,548m até o vértice TB.78, de coordenadas N=7.755.911,177m e E=608.759,084m; 292° 09'44" e 39,853m até o vértice TB.79, de coordenadas N=7.755.926,210m e E=608.722,175m; 304° 11'10" e 44,554m até o vértice TB.80, de coordenadas N=7.755.951,245m e E=608.685,320m; 340° 12'04" e 18,477m até o vértice TB.81, de coordenadas N=7.755.968,629m e E=608.679,061m; 281° 18'36" e 24,821m até o vértice TB.82, de coordenadas N=7.755.973,497m e E=608.654,722m; 266° 59'14" e 39,692m até o vértice TB.83, de coordenadas N=7.755.971,411m e E=608.615,085m; 318° 48'51" e 14,784m até o vértice TB.84, de coordenadas N=7.755.982,537m e E=608.605,349m; 13° 08'02" e 64,266m até o vértice TB.85, de coordenadas

N=7.756.045,123m e E=608.619,953m; 288° 26'06" e 26,388m até o vértice TB.86, de coordenadas N=7.756.053,467m e E=608.594,919m; 247° 53'26" e 48,037m até o vértice TB.87, de coordenadas N=7.756.035,387m e E=608.550,413m; 175° 22'48" e 69,068m até o vértice TB.88, de coordenadas N=7.755.966,543m e E=608.555,977m; 231° 03'32" e 88,512m até o vértice TB.89, de coordenadas N=7.755.910,912m e E=608.487,133m; 266° 49'13" e 50,145m até o vértice TB.90, de coordenadas N=7.755.908,130m e E=608.437,064m; 241° 21'09" e 85,579m até o vértice TB.91, de coordenadas N=7.755.867,102m e E=608.361,962m; 228° 02'14" e 120,640m até o vértice TB.92, de coordenadas N=7.755.786,437m e E=608.272,256m; 242° 10'33" e 28,307m até o vértice TB.93, de coordenadas N=7.755.773,224m e E=608.247,222m; 266° 22'28" e 99,860m até o vértice TB.94, de coordenadas N=7.755.766,910m e E=608.147,563m; 335° 42'40" e 159,964m até o vértice TB.95, de coordenadas N=7.755.912,714m e E=608.081,763m; 310° 27'44" e 33,414m até o vértice TB.96, de coordenadas N=7.755.934,398m e E=608.056,341m; 5° 11'40" e 33,035m até o vértice TB.97, de coordenadas N=7.755.967,298m e E=608.059,332m; 17° 49'37" e 75,533m até o vértice TB.98, de coordenadas N=7.756.039,204m e E=608.082,456m; 39° 53'48" e 103,946m até o vértice TB.99, de coordenadas N=7.756.118,951m e E=608.149,127m; 54° 27'20" e 363,303m até o vértice TB.100, de coordenadas N=7.756.330,151m e E=608.444,734m; 347° 27'47" e 105,917m até o vértice TB.101, de coordenadas N=7.756.433,543m e E=608.421,743m; 283° 30'04" e 157,101m até o vértice TB.102, de coordenadas N=7.756.470,221m e E=608.268,983m; 241° 07'46" e 85,481m até o vértice TB.103, de coordenadas N=7.756.428,948m e E=608.194,127m; 228° 50'00" e 73,299m até o vértice TB.104, de coordenadas N=7.756.380,698m e E=608.138,947m; 212° 40'42" e 106,457m até o vértice TB.105, de coordenadas N=7.756.291,092m e E=608.081,469m; 248° 33'56" e 69,160m até o vértice TB.106, de coordenadas N=7.756.265,818m e E=608.017,092m; 254° 22'04" e 119,373m até o vértice TB.107, de coordenadas N=7.756.233,652m e E=607.902,135m; 212° 17'35" e 103,284m até o vértice TB.108, de coordenadas N=7.756.146,343m e E=607.846,956m; 274° 40'58" e 140,718m até o vértice TB.109, de coordenadas N=7.756.157,831m e E=607.706,707m; 246° 48'55" e 105,048m até o vértice TB.110, de coordenadas N=7.756.116,474m e E=607.610,143m; 254° 40'32" e 97,971m até o vértice TB.111, de coordenadas N=7.756.090,582m e E=607.515,656m; 299° 45'48" e 73,339m até o vértice TB.112, de coordenadas N=7.756.126,989m e E=607.451,992m; 253° 35'56" e 80,586m até o vértice TB.113, de coordenadas N=7.756.104,235m e E=607.374,685m; 341° 11'18" e 211,537m até o vértice TB.114, de coordenadas N=7.756.304,472m e E=607.306,474m; 67° 16'13" e 212,005m até o vértice TB.115, de coordenadas N=7.756.386,387m e E=607.502,014m; 347° 49'36" e 130,507m até o vértice TB.116, de coordenadas N=7.756.513,959m e E=607.474,494m; 15° 21'36" e 121,518m até o vértice TB.117, de coordenadas N=7.756.631,137m e E=607.506,682m; 14° 17'25" e 130,403m até o vértice TB.118, de coordenadas N=7.756.757,505m e E=607.538,870m; 324° 59'24" e 56,104m até o vértice TB.119, de coordenadas N=7.756.803,457m e E=607.506,682m; 43° 41'13" e 69,901m até o vértice TB.120, de coordenadas N=7.756.854,004m e E=607.554,964m; 42° 29'08" e 183,821m até o vértice TB.121, de coordenadas N=7.756.989,562m e E=607.679,118m; 72° 14'47" e 248,654m até o vértice TB.122, de coordenadas N=7.757.065,383m e E=607.915,930m; 337° 44'15" e 109,237m até o vértice TB.123, de coordenadas N=7.757.166,478m e E=607.874,545m; 296° 54'23" e 330,016m até o vértice TB.124, de coordenadas N=7.757.315,822m e E=607.580,254m; 353° 17'08" e 39,329m até o vértice TB.125, de coordenadas N=7.757.354,881m e E=607.575,656m; 3° 00'53" e 43,715m até o vértice TB.126, de coordenadas N=7.757.398,535m e E=607.577,955m; 82° 01'04" e 62,842m até o vértice TB.127, de coordenadas N=7.757.407,262m e E=607.640,189m; 110° 19'01" e 164,095m até o vértice TB.128, de coordenadas N=7.757.350,286m e E=607.794,075m; 86° 11'19" e 69,127m até o vértice TB.129, de coordenadas N=7.757.354,881m e E=607.863,050m; 129° 00'31" e 93,556m até o vértice TB.130, de coordenadas N=7.757.295,993m e E=607.935,748m; 69° 59'25" e 118,380m até o vértice TB.131, de coordenadas N=7.757.336,500m e E=608.046,981m; 120° 43'07" e 98,953m até o vértice TB.132, de coordenadas N=7.757.285,953m e E=608.132,050m; 84° 48'48" e 203,804m até o vértice TB.133, de coordenadas N=7.757.304,377m e E=608.335,019m; 338° 13'26" e 189,928m até o vértice TB.134, de coordenadas N=7.757.480,751m e E=608.264,560m; 278° 35'03" e 131,640m até o vértice TB.135, de coordenadas N=7.757.500,400m e E=608.134,394m; 9° 05'23" e 99,179m até o vértice TB.136, de coordenadas N=7.757.598,334m e

E=608.150,063m; 282° 43'56" e 266,756m até o vértice TB.137, de coordenadas N=7.757.657,126m e E=607.889,866m; 260° 31'51" e 67,004m até o vértice TB.138, de coordenadas N=7.757.646,102m e E=607.823,775m; 229° 03'52" e 72,905m até o vértice TB.139, de coordenadas N=7.757.598,334m e E=607.768,699m; 199° 53'29" e 121,251m até o vértice TB.140, de coordenadas N=7.757.484,317m e E=607.727,445m; 317° 50'35" e 130,174m até o vértice TB.141, de coordenadas N=7.757.580,816m e E=607.640,077m; 340° 48'32" e 55,954m até o vértice TB.142, de coordenadas N=7.757.633,661m e E=607.621,684m; 307° 17'07" e 60,684m até o vértice TB.143, de coordenadas N=7.757.670,423m e E=607.573,402m; 1° 17'18" e 204,538m até o vértice TB.144, de coordenadas N=7.757.874,909m e E=607.578,000m; 312° 08'48" e 164,351m até o vértice TB.145, de coordenadas N=7.757.985,194m e E=607.456,145m; 298° 30'25" e 120,352m até o vértice TB.146, de coordenadas N=7.758.042,634m e E=607.350,384m; 301° 24'44" e 48,492m até o vértice TB.147, de coordenadas N=7.758.067,908m e E=607.309,000m; 49° 40'07" e 105,146m até o vértice TB.148, de coordenadas N=7.758.135,958m e E=607.389,154m; 13° 49'52" e 298,142m até o vértice TB.149, de coordenadas N=7.758.425,456m e E=607.460,427m; 334° 42'27" e 91,483m até o vértice TB.150, de coordenadas N=7.758.508,170m e E=607.421,342m; 281° 18'09" e 46,892m até o vértice TB.151, de coordenadas N=7.758.517,360m e E=607.375,359m; 356° 49'05" e 41,421m até o vértice TB.152, de coordenadas N=7.758.558,717m e E=607.373,060m; 283° 53'52" e 86,290m até o vértice TB.153, de coordenadas N=7.758.579,443m e E=607.289,296m; 294° 27'36" e 56,255m até o vértice TB.154, de coordenadas N=7.758.602,735m e E=607.238,090m; 0° 00'00" e 60,561m até o vértice TB.155, de coordenadas N=7.758.663,297m e E=607.238,090m; 89° 06'46" e 220,064m até o vértice TB.156, de coordenadas N=7.758.666,704m e E=607.458,128m; 61° 24'21" e 86,411m até o vértice TB.157, de coordenadas N=7.758.708,061m e E=607.534,000m; 342° 02'40" e 86,698m até o vértice TB.158, de coordenadas N=7.758.790,536m e E=607.507,273m; 284° 52'10" e 153,136m até o vértice TB.159, de coordenadas N=7.758.829,834m e E=607.359,265m; 218° 10'33" e 40,918m até o vértice TB.160, de coordenadas N=7.758.797,667m e E=607.333,974m; 250° 55'06" e 63,253m até o vértice TB.161, de coordenadas N=7.758.776,989m e E=607.274,196m; 279° 27'22" e 27,970m até o vértice TB.162, de coordenadas N=7.758.781,584m e E=607.246,607m; 335° 12'37" e 32,901m até o vértice TB.163, de coordenadas N=7.758.811,453m e E=607.232,812m; 45° 01'09" e 123,515m até o vértice TB.164, de coordenadas N=7.758.898,762m e E=607.320,179m; 338° 11'07" e 74,245m até o vértice TB.165, de coordenadas N=7.758.967,690m e E=607.292,590m; 43° 02'39" e 47,158m até o vértice TB.166, de coordenadas N=7.759.002,154m e E=607.324,778m; 10° 57'40" e 72,549m até o vértice TB.167, de coordenadas N=7.759.073,379m e E=607.338,573m; 321° 19'17" e 58,863m até o vértice TB.168, de coordenadas N=7.759.119,331m e E=607.301,786m; 282° 21'26" e 56,388m até o vértice TB.169, de coordenadas N=7.759.131,399m e E=607.246,705m; 264° 05'22" e 77,124m até o vértice TB.170, de coordenadas N=7.759.123,457m e E=607.169,990m; 286° 44'39" e 102,896m até o vértice TB.171, de coordenadas N=7.759.153,101m e E=607.071,457m; 299° 54'53" e 175,069m até o vértice TB.172, de coordenadas N=7.759.240,410m e E=606.919,713m; 279° 05'46" e 97,486m até o vértice TB.173, de coordenadas N=7.759.255,822m e E=606.823,453m; 326° 27'18" e 42,156m até o vértice TB.174, de coordenadas N=7.759.290,957m e E=606.800,157m; 322° 40'39" e 60,673m até o vértice TB.175, de coordenadas N=7.759.339,207m e E=606.763,371m; 285° 30'01" e 94,125m até o vértice TB.176, de coordenadas N=7.759.364,361m e E=606.672,669m; 290° 09'00" e 84,534m até o vértice TB.177, de coordenadas N=7.759.393,482m e E=606.593,309m; 301° 07'34" e 99,463m até o vértice TB.178, de coordenadas N=7.759.444,896m e E=606.508,166m; 325° 00'06" e 40,650m até o vértice TB.179, de coordenadas N=7.759.478,195m e E=606.484,851m; 49° 03'52" e 52,525m até o vértice TB.180, de coordenadas N=7.759.512,610m e E=606.524,531m; 98° 32'13" e 53,499m até o vértice TB.181, de coordenadas N=7.759.504,668m e E=606.577,437m; 174° 33'49" e 55,845m até o vértice TB.182, de coordenadas N=7.759.449,075m e E=606.582,728m; 104° 02'47" e 32,722m até o vértice TB.183, de coordenadas N=7.759.441,133m e E=606.614,472m; 88° 36'06" e 108,491m até o vértice TB.184, de coordenadas N=7.759.443,780m e E=606.722,930m; 59° 43'30" e 36,757m até o vértice TB.185, de coordenadas N=7.759.462,311m e E=606.754,674m; 103° 55'02" e 13,198m até o vértice TB.186, de coordenadas N=7.759.459,137m e E=606.767,485m; 130° 24'19" e 41,761m até o vértice TB.187, de coordenadas N=7.759.432,068m e E=606.799,285m; 121° 06'27" e 158,112m até o vértice TB.188, de

coordenadas N=7.759.350,380m e E=606.934,661m; 112° 39'17" e 141,455m até o vértice TB.189, de coordenadas N=7.759.295,895m e E=607.065,201m; 93° 40'06" e 126,188m até o vértice TB.190, de coordenadas N=7.759.287,822m e E=607.191,130m; 76° 31'57" e 139,610m até o vértice TB.191, de coordenadas N=7.759.320,336m e E=607.326,901m; 69° 38'53" e 124,827m até o vértice TB.192, de coordenadas N=7.759.363,749m e E=607.443,936m; 66° 08'19" e 119,372m até o vértice TB.193, de coordenadas N=7.759.412,038m e E=607.553,105m; 73° 57'49" e 130,048m até o vértice TB.194, de coordenadas N=7.759.447,963m e E=607.678,092m; 75° 11'48" e 102,951m até o vértice TB.195, de coordenadas N=7.759.474,268m e E=607.777,626m; 80° 31'35" e 118,054m até o vértice TB.196, de coordenadas N=7.759.493,698m e E=607.894,069m; 74° 08'37" e 104,438m até o vértice TB.197, de coordenadas N=7.759.522,233m e E=607.994,534m; 74° 55'15" e 101,694m até o vértice TB.01, de coordenadas N=7.759.548,689m e E=608.092,726m; daí, segue confrontando com a propriedade de Giacomino Alioto, com os seguintes azimutes e distâncias: 340° 27'45" e 535,994m até o vértice ACP-M-1683, de coordenadas N=7.759.959,580m e E=607.946,920m; 283° 16'35" e 65,100m até o vértice ACP-M-1684, de coordenadas N=7.759.974,530m e E=607.883,560m; 352° 43'31" e 186,451m até o vértice ACP-M-1685, de coordenadas N=7.760.159,480m e E=607.859,950m; 346° 23'25" e 214,359m até o vértice ACP-M-1686, de coordenadas N=7.760.367,820m e E=607.809,510m; 315° 46'58" e 64,183m até o vértice ACP-M-1687, de coordenadas N=7.760.413,820m e E=607.764,750m; situado no limite com a propriedade de Giacomino Alioto, e nos limites com a Lagoa dos Ingleses S/A, código INCRA nº. 000.035.099.180-8, daí, segue confrontando com a Lagoa dos Ingleses S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 83° 32'48" e 95,646m até o vértice ACP-M-1688, de coordenadas N=7.760.424,570m e E=607.859,790m; 82° 25'39" e 470,937m até o vértice ACP-M-1689, de coordenadas N=7.760.486,630m e E=608.326,620m; situado no limite com a Lagoa dos Ingleses S/A, e nos limites com Funchal Ltda., daí, segue confrontando com a Funchal Ltda, a partir da faixa de domínio da Rodovia BR-040, com os seguintes azimutes e distâncias: 83° 27'39" e 80,786m até o vértice ACP-M-1690, de coordenadas N=7.760.495,830m e E=608.406,880m; 82° 24'25" e 181,330m até o vértice ACP-M-1336, de coordenadas N=7.760.519,790m e E=608.586,620m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° WGr tendo como datum o SAD-69, sendo todos os azimutes e distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4º São declarados essenciais aos objetivos do Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda os seguintes aspectos:

I - o patrimônio espeleológico;

II - a conectividade biológica e hidrológica;

III - as nascentes e ressurgências; e

IV - a conformação de um corredor ecológico entre o Monumento Natural da Serra da Moeda e Estação Ecológica de Aredes.

Art. 5º O Instituto Estadual de Florestas - IEF fica autorizado a promover a desapropriação de pleno domínio das áreas descritas no art. 3º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência, de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Compete ao IEF implantar e administrar o Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda e, no prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação deste Decreto, constituir o Conselho Consultivo da unidade de conservação.

Art. 7º O IEF, mediante instrumento próprio de cooperação, desenvolverá ações de parcerias com os municípios que integram o SAP Vetor Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte, bem como com organizações de natureza pública ou privada, para o desenvolvimento das atividades próprias da unidade de conservação de que trata este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 21 de setembro de 2010; 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Carlos Alberto Pavan Alvim

Renata Maria Paes de Vilhena

José Carlos Carvalho